



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro  
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## DECRETO Nº 018/2019

DISPÕE ACERCA DAS PROIBIÇÕES DURANTE O PERÍODO DO CARNAVAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Dona Euzébia, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 053/2009, de 29 de agosto de 2009, e na Lei 772/2009, e:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção e a segurança dos participantes das festividades de carnaval;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção coletiva de medidas necessárias com vistas a colaborar com o trabalho desenvolvido pela Polícia Militar para a garantia da segurança pública;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica expressamente proibido, durante a festividade do Carnaval 2019:

- I – Veículos com equipamentos de som ligados próximos a 900 metros do evento;
- II – A utilização de equipamentos portáteis de som durante o evento e após o seu término;
- III – O funcionamento de estabelecimentos comerciais após o término dos eventos diários, de forma a evitar a migração dos foliões para estes estabelecimentos de forma irregular;
- IV – O comércio e uso de recipientes de vidro no evento e em suas proximidades.



# **Prefeitura Municipal de Dona Euzébia**

## **Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro**

### **CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais**

**Art. 2º** - As autoridades que exercem a fiscalização e regulação no âmbito do Poder Executivo Municipal, constatada a desobediência ao disposto no art. 1º deste Decreto, adotarão, sobretudo em razão do interesse público concernente à segurança, à ordem e à preservação da saúde, as medidas administrativas cautelares cabíveis.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Fevereiro de 2019.

---

**Manoel Franklin Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**